



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.613.129/0001-38

---

**LEI N.º 462/2014**  
**DE 19 de DEZEMBRO DE 2014**

“Denomina o Prédio Sede da Administração Municipal e dá outras providências.”

**O Povo de São Domingos das Dores/MG**, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “PREFEITO CUSTÓDIO QUINTANILHA”, o prédio Sede da Administração do Município de São Domingos das Dores localizado na Avenida Jesus Vinha, 38, no Bairro São Lucas, neste município.

**Parágrafo único:** A denominação do referido bem público homenageia pessoa que sempre trabalhou para o progresso da nossa região e engrandecimento da população de São Domingos das Dores.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir placa de identificação do bem público referido no art. 1º, devendo fazer constar na mesma o número desta lei.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 19 de dezembro de 2014.

---

  
**Geraldo Lúcio de Laia Souza**  
Prefeito Municipal